



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE 35 – VEREADOR TOMAZ HOLANDA – PMN

PROJETO DE LEI N° 0192 /2006

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO
E ILUMINAÇÃO EM TODOS OS ABRIGOS DE ÔNIBUS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

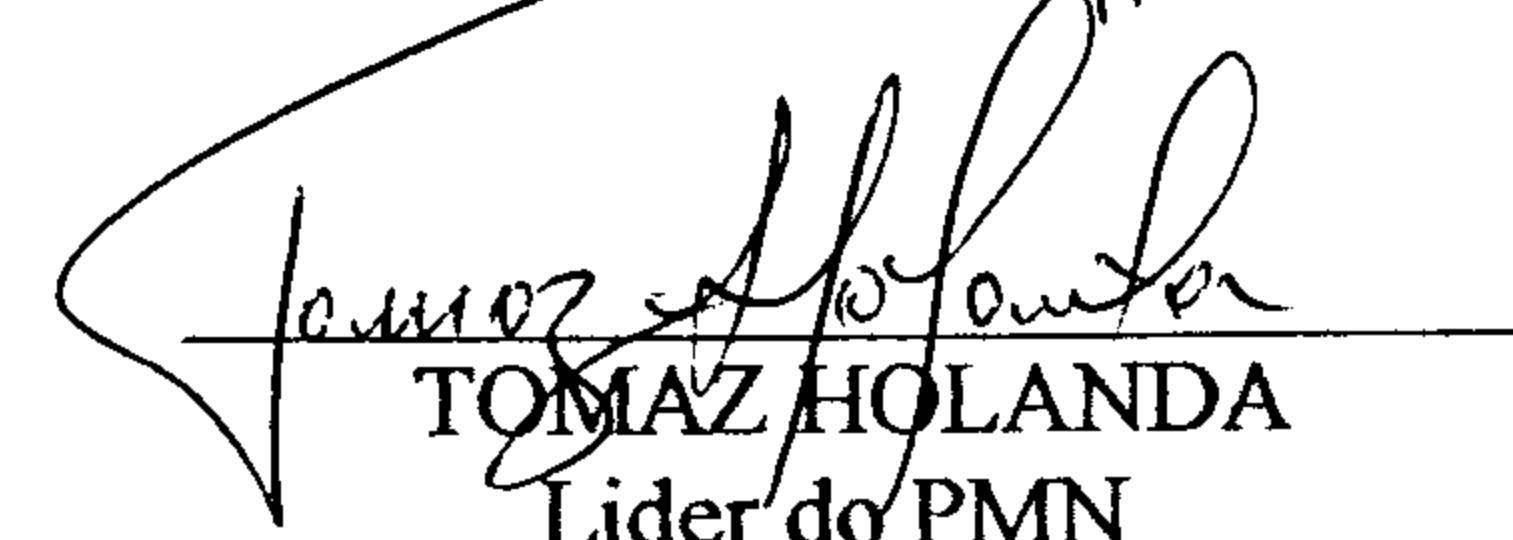
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. - Fica criado o programa de restauração e iluminação em todos os abrigos de ônibus no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela execução do estatuto de execução de esta lei..

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, salvo suas disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 11 de maio de 2006


Tomaz Holanda
Líder do PMN

JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é melhorar as condições dos abrigos dos pontos de ônibus de Fortaleza, evitando possíveis assaltos aos usuários.

Gostaríamos de contar com o apoio de nossos pares para aprovação deste importante projeto.

Rua Thompson Bulcão 830 - Luciano Cavalcante Fone (85)3256-8300 / 882304.30
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza-Ceará
GABINETE 35 : - Ramal 8375 – e-mail: tomaz_holanda@vereador.ccmfor.ce.gov.br

3
DEP. LEGISLATIVO
EM: 11/05/06 11 h 30 min

FUNCIONARIO